



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL 02/2019 – PPGENF/CPG/PROPEP/UFAL
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Enfermagem (PPGENf) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula para candidatos ao Curso de Mestrado em Enfermagem, Turma 2020, com prazo para conclusão em 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir apresentados neste Edital e Anexos.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo para o curso de Mestrado em Enfermagem - PPGENF referente a turma com entrada para o primeiro semestre de 2020 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Mestrado/PPGENf/UFAL.

DAS VAGAS

Art. 1º O número de vagas ofertadas será de **20 (vinte)**, sendo 12 (doze) para ampla concorrência e 08 (oito) para atender a demanda de cotas tratada na Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL¹, conforme distribuição no Quadro 1:

QUADRO 1 - Da distribuição do total de vagas

Ampla Concorrência	COTAS ¹			Total
	Negros/as (pretos/as e pardos/as) (20%)	Indígenas (10%)	Pessoas com Deficiência (10%)	
12	4	2	2	20

Parágrafo Único: Não havendo candidatos aprovados ou inscritos nas categorias de cotas acima especificadas, o índice destinado a cada categoria migrará automaticamente para o sistema de vagas de ampla concorrência e serão preenchidas pelos (as) demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.

Art. 2º As 20 (vinte) vagas ofertadas neste Edital são vinculadas à Área de Concentração **Enfermagem no cuidado em saúde e na promoção da vida** e distribuídas entre as duas Linhas de Pesquisa (LP) do PPGEnf: **1) Enfermagem, Vida, Saúde e Cuidado com Grupos Humanos** e **2) Enfermagem, Ciência, Tecnologia e Inovação para o Cuidado de Enfermagem**.

§ 1º O candidato concorrerá a vaga em uma das linhas de pesquisa indicando um provável orientador no ato da inscrição, considerando o Quadro 2:

QUADRO 2 – Dos Orientadores, Linhas de Pesquisa e Linhas de Investigação

ORIENTADOR	LP	LINHAS DE INVESTIGAÇÃO
Amuzza Aylla Pereira dos Santos Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4235342J2	1	Estudos voltados a Saúde da Mulher, com uso das teorias e modelos de Enfermagem, na perspectiva do cuidado humanizado no ciclo gravídico puerperal e nas vulnerabilidades social e em saúde; e Tecnologias e práticas inovadoras para o cuidado integralizado na Saúde da Mulher.

¹ A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2018, disponível no link: <https://ufal.br/transparencia/documentos/resolucoes/2018/rco-n-86-de-10-12-2018.pdf/view>

ORIENTADOR	LP	LINHAS DE INVESTIGAÇÃO
Célia Alves Rozendo Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4795236Z7	1	Avaliação de serviços e programas de saúde; Educação e ensino na enfermagem; Saúde do idoso
Eveline Lucena Vasconcelos Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4765766Y1	2	Criação de tecnologias para o cuidado em saúde; Avaliação e aprimoramento das tecnologias em saúde já existentes; e Tecnologia e práticas inovadoras para o cuidado.
Ingrid Martins Leite Lúcio Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4762859D1	1 e 2	Desenvolvimento integral na primeira infância; O cuidado à criança, adolescente e família no contexto da hospitalização; O cuidado integral ao recém-nascido e a família; Enfermagem baseada em evidências neonatal e pediátrica; Cuidado à criança e adolescente com deficiência.
Isabel Comassetto Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4127861T7	1	Cuidados ao paciente crítico nos diversos espaços assistenciais, desde o nível de atenção primário até o nível de atenção quaternário; Segurança do paciente e qualidade em saúde; e O cuidar do profissional, paciente e família na experiência de doença, morte e luto.
Jovânia Marques de Oliveira e Silva Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4708095J1	1	Saúde da Mulher - Parto normal; Gestação na adolescência; Puerpério; Pré-natal; Saúde da mulher negra; Etnografia; e Fenomenologia.
Laís de Miranda Crispim Costa Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4274393H4	1	Estudos que abordem a história da saúde e da enfermagem Brasileira/Alagoana, bem como os fenômenos que cercam os aspectos éticos e o processo de organização profissional. Estudos na área de saúde coletiva, com ênfase no trabalho da enfermeira na atenção primária e na Estratégia Saúde da Família, sobretudo a partir da implementação do Processo de Enfermagem com uso de teorias de enfermagem. Estudos sobre a organização da produção e do trabalho enquanto determinante e condicionante do processo saúde-doença-cuidado do trabalhador e da trabalhadora com ênfase no trabalho em saúde e em enfermagem.
Maria Cicera dos Santos de Albuquerque Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4708997H3	1 e 2	Tecnologias da relação interpessoal; Transtornos mentais com enfoque na depressão e ansiedade; Tratamento de transtornos mentais (inovação no tratamento; uso bioneurofeedback; novas práticas). Atenção à família de pessoas com transtornos mentais; Promoção da Saúde Mental e da Qualidade de Vida no sofrimento psíquico. Redes sociais e saúde mental. Saúde mental dos profissionais da saúde e do ensino.
Maria Cristina Soares Figueiredo Trezza Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4783743D7	1	Teorias e modelos de Enfermagem; Oncologia, com ênfase em cuidados paliativos; Práticas integrativas e de cuidados complementares em saúde; Estudos que contribuem para ampliar as possibilidades de cuidar de pessoas; e Estudos que contribuem para o atendimento das pessoas no seu contexto e circunstância de vida.

ORIENTADOR	LP	LINHAS DE INVESTIGAÇÃO
Maria Lysete de Assis Bastos Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4706637H5	2	Avaliação do Potencial Antimicrobiano, cicatrizante e tóxico de plantas alagoanas; Organometálicos e medicamentos no Tratamento de feridas; e Epidemiologia das feridas no estado de Alagoas com ênfase para úlceras de decúbito, varicosas, de pé diabético e queimaduras.
Patrícia de Carvalho Nagliate Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4770286T7	1	Qualidade e Segurança em Saúde e Enfermagem; Educação Permanente em Saúde; Tecnologias e organização do processo de trabalho em Saúde; Comunicação em saúde e enfermagem; e Trabalho e Gestão em Saúde e Enfermagem.
Regina Maria dos Santos Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4771167E4	1	História da Enfermagem Brasileira e Alagoana; Ética e Legislação Profissional; e Fundamentos da Enfermagem.
Thais Honório Lins Bernardo Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4220658U4	1	Saúde do adulto, centro cirúrgico e recuperação pós-anestésica; Enfermagem, nutrição, microbiologia e feridas; Enfermagem baseada em evidências; e Tecnologia para o cuidado de enfermagem e da saúde.
Verônica de Medeiros Alves Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4233957P2	1	Epidemiologia dos transtornos mentais e suicídio; Genética dos transtornos psiquiátricos; Práticas inovadoras no cuidado em saúde mental; Qualidade de vida e saúde mental.
TOTAL DE VAGAS: 20		

§ 2º A indicação de um provável orientador realizada pelo candidato não garante a vaga para o mesmo em caso de aprovação, podendo este ser orientado por outro Docente Permanente do programa.

§ 3º Todos os que concorrerem às vagas de ampla concorrência e às vagas de cotas deverão cumprir todas as etapas do processo seletivo

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, através do endereço eletrônico https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S (buscar o Processo Seletivo do Mestrado em Enfermagem), no período de **04/09/2019 a 03/10/2019**.

§ 1º Uma vez realizada a inscrição, **não será possível fazer nova inscrição ou realizar retificações**. Portanto, o candidato deve verificar atentamente as condições do presente edital e os documentos necessários.

§ 2º A inscrição no presente Processo Seletivo é gratuita e implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§ 3º Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente. **Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.**

§ 4º O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios digitalizados e salvos no formato PDF e enviá-los em resposta ao questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no **Art. 3º**. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.

§ 5º As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O formulário preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.

§ 6º Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

Art. 4º No período de homologação das inscrições, os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição. **As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.**

Art. 5º Poderão concorrer às vagas:

- I. Graduados portadores de diploma de nível superior em Enfermagem, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC; OU
- II. Portadores de certidão de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, onde conste a data de colação de grau, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC; OU
- III. Portadores de declaração de provável conclusão em 2020, carimbada e assinada pelo coordenador de curso de graduação em Enfermagem no qual o candidato encontra-se matriculado.

§ 1º Para os candidatos egressos de instituições que emitem a declaração tratada no item III deste artigo via sistema acadêmico, também será válido, desde que esta seja devidamente autenticada.

§ 2º Para os candidatos **concluintes no ano de 2020** que eventualmente sejam selecionados, será exigida a apresentação do Diploma de Graduação em Enfermagem e entrega do histórico escolar no ato da realização da matrícula no curso de que trata o presente Edital.

Art. 5º Os candidatos deverão anexar, no ato da inscrição no SIGAA, os seguintes documentos, de forma digitalizada, em documento único, em formato.pdf:

a) Obrigatórios para **TODOS OS CANDIDATOS**:

- I. Formulário de inscrição (Anexo 2, disponível em formato .doc na página eletrônica do PPGENF);
- II. Documento de identificação com foto;
- III. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV. Título de Eleitor e comprovante da última votação ou de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros;
- V. Comprovante das obrigações militares (para homens);
- VI. Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte (para estrangeiros);
- VII. Diploma (FRENTE e VERSO) ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, emitido pela Instituição onde o título foi obtido, declaração de provável conclusão em 2020, carimbada e assinada pelo coordenador de curso;
- VIII. Histórico Escolar da Graduação.

b) Obrigatórios apenas para **COTISTAS** (além da documentação descrita anteriormente):

- I. **Negros/as (pretos/as e pardos/as):** Termo de autodeclaração de pertencimento étnico-racial, Anexos 3 OU 4 deste Edital;
- II. **Indígenas:** Termo de autodeclaração de pertencimento étnico-indígena, Anexo 5 deste Edital;
- III. **Pessoa com Deficiência:** Termo de autodeclaração de pessoa com deficiência, Anexo 6 deste edital;
- IV. **Negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e pessoas com deficiência:** Memorial descritivo com, no mínimo, uma página digitada ou manuscrita, relacionando a sua trajetória de vida, tendo em vista a contribuição desta formação requerida para a sua inserção social, devidamente assinado pelo candidato.

c) Entregue conforme cronograma:

- I. *Curriculum Vitae (Modelo Lattes/CNPq)*, **comprovado**, de acordo com os critérios definidos no Art. 15 deste edital;
- II. Anteprojeto de Pesquisa formulado de acordo com o item C 3 do Anexo 1 deste edital.

Parágrafo Único. Os candidatos para Ampla Concorrência eliminados na etapa da proficiência em língua estrangeira NÃO deverão entregar a documentação prevista no Item "C" deste artigo.

Art. 6º A ausência total ou parcial dos documentos elencados **Art. 5º** deste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

§ 1º A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

Art. 7º Os candidatos que se enquadrem no perfil das cotas são livres para aderir ou não ao sistema, sendo-lhes oportunizada a possibilidade de concorrer às vagas de ampla concorrência.

- I. Todos os candidatos inscritos no certame concorrem às vagas gerais ofertadas pelo Programa com os mesmos critérios de todas as fases do certame.
- II. Os candidatos às vagas de cotas deverão assinalar em campo próprio do formulário eletrônico sua condição, a qual somente será comprovada através de documentação específica, a ser estabelecida em ato da Comissão de Seleção e posteriormente divulgada na página virtual do Programa.

Art. 8º Informações adicionais relativas ao processo seletivo podem ser obtidas por telefone ou página eletrônica, conforme disponibilidade do provedor institucional de internet, e-mail e secretaria, de acordo com o Quadro 3 a seguir:

QUADRO 3 – Contatos do PPGEnf

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
Secretaria do Programa	Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072 – 970
E-mail para Seleção	selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com
Secretaria do PPGENF	sec.mestrado.enfermagem@gmail.com Contato: 82 3214-1171
Página do PPGENF	www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 9º O processo seletivo dos candidatos será organizado pela Comissão de Seleção composta por docentes do PPGEnf, designada por portaria da coordenação do Programa, mediante consulta ao Colegiado.

§ 1º No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPGEnf para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

§ 2º O resultado da análise das inscrições (deferimento ou indeferimento) será divulgado no portal (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e nos quadros de aviso do Programa de Pós-graduação em Enfermagem.

Art. 10 O processo seletivo constará das etapas (detalhadas no anexo 1 deste Edital):

- I. Prova de proficiência em inglês (prova escrita);
- II. Análise de *Curriculum vitae* (Modelo Lattes/CNPq);
- III. Entrevista e Defesa de anteprojeto de pesquisa.

Parágrafo Único. O local e horário de realização de cada etapa serão divulgados no portal <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pt-br/pos-graduacao/enfermagem/selecao> e nos quadros de aviso do PPGEnf.

Art. 11 Para a análise do *Curriculum vitae* (Modelo Lattes/CNPq) será utilizado o Barema indicado no item C.2.1 do Anexo 1 deste edital.

Art. 12 De caráter exclusivamente eliminatório, a prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês), constituirá na leitura e interpretação de textos e será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário impresso, com exceção de impressos em formato de folha de ofício.

§ 1º Caso o candidato cotista não atinja a nota mínima no exame de proficiência correspondente a primeira etapa deste Processo Seletivo, seja aprovado nas demais etapas e classificado dentro do número de vagas, poderá realizá-lo até 12 meses após o início do curso, a contar da data de matrícula do candidato, devendo obter a nota mínima de 5,6, conforme Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL.

§ 2º Os Candidatos poderão optar pela isenção da prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês), cujas orientações constam no item C.1.1 do Anexo 1 deste Edital.

Art. 13 Os candidatos aprovados ou isentos da prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês) deverão entregar no prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo três cópias impressas e encadernadas do anteprojeto de pesquisa, nos termos deste Edital e seu Anexo 1, organizado com base nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 14 Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

§ 1º No caso de empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos, na seguinte ordem:

- I. Maior número de publicações em revista indexada considerando-se os critérios de pontuação e classificação do periódico, de acordo com a avaliação CAPES para a área de Enfermagem.
- II. Maior nota no anteprojeto.
- III. Maior tempo de exercício em docência de ensino superior
- IV. Maior idade.

§ 2º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, **estas poderão resultar sem preenchimento no final do processo seletivo.**

§ 3º Em caso de desistência do curso ou não realização da matrícula, será realizada a convocação dos candidatos aprovados, até a segunda semana do início das aulas, considerando-se a ordem de classificação.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 15 Os **resultados finais** serão divulgados de acordo com o calendário apresentado neste Edital e seu Anexo 1, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e pela Coordenação do Curso, em suas páginas eletrônicas <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais>, https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S e <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pt-br/pos-graduacao/enfermagem/selecao>, respectivamente.

Art. 16 O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa** a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, no prazo estabelecido no calendário deste Edital e seu Anexo 1.

Parágrafo Único. Após o **Resultado Final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 17 Terão direito à matrícula no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/PPGENf/UFAL os candidatos **APROVADOS e CLASSIFICADOS**, respeitados os limites das vagas estabelecidas nos artigos 1º e 2º deste Edital.

Art. 18 A matrícula institucional dos candidatos selecionados será realizada na Secretaria da Coordenação do Curso, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado após a finalização do Processo Seletivo.

§ 1º Poderão realizar a matrícula no Programa de Pós-graduação em Enfermagem os alunos **aprovados e classificados** neste processo seletivo, com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 2º O candidato que por ocasião da inscrição estiver na condição de concluinte, conforme previsto no item II do Art. 5º, uma vez selecionado, somente realizará a matrícula institucional mediante comprovação de que cumpriu todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação, inclusive a colação do grau. **No caso de o candidato não haver concluído a graduação, o seu processo seletivo será invalidado.**

§ 3º No caso de candidato estrangeiro ou portador de Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

§ 4º Para efetivação da matrícula será exigida a entrega da documentação impressa a seguir:

- I. Ficha de matrícula institucional obtida na Secretaria do PPGENF-Mestrado.
- II. 01 (uma) foto 3x4.
- III. Documento de identificação com foto;
- IV. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- V. Título de Eleitor e comprovante da última votação ou de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros;
- VI. Comprovante das obrigações militares (para homens);
- VII. Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte (para estrangeiros);
- VIII. Diploma (FRENTE e VERSO) de Curso de Graduação em Enfermagem, emitido pela Instituição onde o título foi obtido;
- IX. Histórico Escolar da Graduação.

§ 5º Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar a matrícula no período estipulado no Anexo 1 deste Edital. A vaga resultante da desistência será preenchida nos termos deste Edital.

Art. 19 A previsão para o início das aulas é 23 de março de 2020.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 21 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Apresentar-se no local de realização da prova após a hora marcada para seu início.

Art. 22 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento serão oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, pela Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, pelas normas da PROPEP/UFAL e pelo Colegiado do PPGENF / Comissão de Bolsas, não havendo garantia de concessão de bolsas aos selecionados, pela dependência de recursos pela CAPES.

Art. 23 As alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação, serão divulgadas pela Coordenação do Programa no portal <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pt-br/pos-graduacao/enfermagem/selecao> e nos quadros de aviso do PPGEnf.

Art. 24 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, por meio do telefone (82) 3214-1171 (de 09h às 15h) e/ou pelo e-mail: selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 25 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Enfermagem.

Maceió, 03 de setembro de 2019.

Prof^a. Dr^a. Amuzza Aylla Pereira dos Santos
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Prof^a. Dr^a. Maria Virginia Borges Amaral
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Alejandro Cesar Frery
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO 1 DO EDITAL 02/2019 – PPGENF/CPG/PROPEP/UFAL
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM**

A. DO PÚBLICO-ALVO

Este Programa destina-se aos graduados em Enfermagem portadores de diplomas expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC.

B. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	04/09 a 03/10/2019
Homologação e Resultado Preliminar das inscrições	07/10/2019
Período de recurso da homologação das inscrições	08 a 10/10/2019
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	14/10/2019
Resultado Final da homologação das inscrições	14/10/2019
Período de solicitação de dispensa da Prova de Proficiência à FALE	14 e 15/10/2019
Publicação do resultado da dispensa da Prova de Proficiência	18/10/2019
Divulgação dos locais de realização da Prova de proficiência	21/10/2019
Prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês)	22/10/2019
Resultado preliminar da proficiência em língua estrangeira (Inglês)	04/11/2019
Recurso da prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês)	05 e 06/11/2019
Resultado final da prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês)	14/11/2019
Entrega do <i>Curriculum vitae</i> modelo Lattes e do Anteprojeto de Pesquisa	18 a 21/11/2019
Análise do <i>Curriculum vitae</i>	25/11 a 06/12/2019
Resultado Preliminar da análise do <i>Curriculum vitae</i>	09/12/2019
Publicação dos espelhos de análise do <i>Curriculum vitae</i>	10/12/2019
Período de recurso da análise do <i>Curriculum vitae</i>	11 a 13/12/2019
Resultado dos recursos contra a análise do <i>Curriculum vitae</i>	17/12/2019
Publicação dos espelhos dos recursos contra a análise do <i>Curriculum vitae</i>	18/12/2019
Resultado Final da análise do <i>Curriculum vitae</i>	19/12/2019
Entrevista e Defesa do anteprojeto de pesquisa	21 a 31/01/2020
Resultado Preliminar da defesa do anteprojeto de pesquisa	03/02/2020
Publicação dos espelhos da defesa de anteprojeto de pesquisa	04/02/2020
Período de recurso da defesa do anteprojeto de pesquisa	05 a 07/02/2020

EVENTO	PERÍODO
Resultado dos recursos contra a defesa do anteprojeto de pesquisa	10/02/2020
Publicação dos espelhos das respostas dos recursos contra a defesa do anteprojeto de pesquisa	11/02/2020
Resultado final da análise do anteprojeto de pesquisa	12/02/2020
Recurso administrativo contra o resultado final	13 a 17/02/2020
Resultado final do Processo Seletivo	20/02/2020
Previsão do período de Matrícula Institucional	Março/2020
Previsão de início de Semestre Letivo 2020.1	23/03/2020

C. DAS ETAPAS E LOCAIS DO PROCESSO SELETIVO

As etapas do processo seletivo ocorrerão na Escola de Enfermagem (EENF) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, situada na Av. Lourival de Melo, s/n, Maceió-AL, CEP 57.072-970. Os locais de realização de cada etapa serão divulgados com antecedência no portal <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pt-br/pos-graduacao/enfermagem/selecao> e nos quadros de aviso do PPGENF.

O processo de seleção compreende:

ETAPA	I. PROVA DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS	II. ANÁLISE DE CURRÍCULO	III. ENTREVISTA E DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA
CARÁTER (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Eliminatório Nota Mínima: 7,0	Eliminatório Nota mínima 5,0	Eliminatório e Classificatório Nota mínima 7,0
CARÁTER (COTAS)	Eliminatório * Nota Mínima: 5,6 **	Eliminatório Nota mínima 4,0 *	Eliminatório e Classificatório Nota Mínima: 5,6 *
PESO	Sem peso, computada para efeito de prosseguimento no processo	4	6

* Considerando a ressalva constante no § 1º do Art. 12 deste Edital.

** Conforme art. 18 da Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL

A nota final do candidato será a média ponderada dos itens II e III.

C.1 – PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

A Prova de Proficiência em Língua Inglesa, primeira etapa do Processo Seletivo, terá caráter eliminatório e será instrumental, com a finalidade de medir a capacidade de leitura e compreensão de textos em inglês na área de saúde. As seguintes notas mínimas serão consideradas para aprovação e classificação para a segunda etapa:

TIPO DE VAGA	NOTA MÍNIMA
Ampla Concorrência	7,0
Negros (pretos/as e pardos/as), Indígenas e Pessoas com Deficiência	5,6 *

* Conforme art. 18 da Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL

A prova de inglês será realizada em salas de aula da EENF. A distribuição de candidatos por sala será divulgada no dia 21/10/2019, no site de acompanhamento do Processo Seletivo: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pt-br/pos-graduacao/enfermagem/selecao>.

A prova de inglês será aplicada por docentes do PPGEnf – Mestrado no dia 22/10/2019, das 14 às 17 horas. O candidato deverá apresentar-se no dia e local de aplicação da prova com 30 minutos de antecedência, portando documento original de identificação com foto e CPF.

Os candidatos deverão utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta para responder a prova. É vetado o uso de corretivo ou similar. Será permitido o uso de dicionário impresso bilíngue (inglês – português).

Os candidatos poderão deixar o local da prova a qualquer tempo, entregando todo o material usado na aplicação (caderno de questões, folhas de respostas e rascunhos).

Caberá unicamente à Faculdade de Letras - Fale da UFAL a elaboração e correção das provas de proficiência em língua inglesa e emissão das notas, tanto preliminares como finais.

O resultado preliminar da prova de proficiência em língua inglesa será divulgado no dia 04/11/2019, no site de acompanhamento do Processo Seletivo do PPGEnf: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pt-br/pos-graduacao/enfermagem/selecao>.

O período de recurso do resultado preliminar da prova de proficiência em língua inglesa será de 05 a 06/11/2019, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 h, na sala dos Órgãos de Apoio da Fale.

O resultado final da prova de proficiência em língua inglesa será divulgado no dia 14/11/2019, no site de acompanhamento do Processo Seletivo do PPGEnf: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pt-br/pos-graduacao/enfermagem/selecao>.

C.1.1 – DISPENSA DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

Os Candidatos do presente processo seletivo poderão solicitar dispensa da prova de proficiência em língua inglesa.

Para a dispensa da Prova de Proficiência serão aceitas declarações/certificados de proficiência em língua estrangeira (Inglês) com validade de 24 meses completados até o fim do período da inscrição, emitidos por:

- I. IELTS (International English Language Testing System): obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: 4,5;
- II. B2 First (antigo FCE);
- III. C1 Advanced (antigo CAE);
- IV. C2 Proficiency (antigo CPE);
- V. TOEFL: Test of English as Foreign Language IBT: obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: 60 pontos;
- VI. TOEFL: Test of English as Foreign Language ITP: obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: 530 pontos.

Os candidatos que fizeram prova de proficiência em língua inglesa entre os anos de 2017 e 2019 pela Faculdade de Letras da UFAL (Fale) deverão solicitar declaração à própria Fale para pleitear a dispensa no presente processo seletivo. A declaração deverá ser solicitada até o dia 11/10/2019.

A solicitação de dispensa da prova de inglês será de responsabilidade do candidato, que deverá entregar o documento comprobatório de uma das condições relacionadas anteriormente, no período de 14 a 15/10/2019, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, na Sala dos Órgãos de Apoio da Fale. Caberá unicamente à Fale o julgamento do documento de dispensa submetido, bem como a atribuição da pontuação.

Será admitido o pedido de dispensa feito por terceiros, mediante apresentação de procuração registrada em cartório.

O resultado dos pedidos de dispensa será divulgado no dia 18/10/2019, no site de acompanhamento do Processo Seletivo do PPGEnf: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pt-br/pos-graduacao/enfermagem/selecao>.

C.2 – ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

A análise de currículo, segunda etapa do processo seletivo, será realizada pela Comissão de Seleção apenas para os candidatos aprovados na primeira etapa e terá caráter eliminatório. Será analisado o *Curriculum vitae (Modelo Lattes)*, gerado pela Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) e os respectivos documentos comprobatórios entregues no período de 18 a 21/11/2019, conforme consta no cronograma.

O candidato deverá ter sido dispensado ou aprovado no exame de proficiência em inglês.

Deverá ser entregue 01 (uma) cópia impressa e encadernada do *Curriculum vitae (Modelo Lattes/CNPq)*, na data estabelecida no cronograma, **comprovada e autenticada, rubricada e numerada cada página, com o Barema (item C.1.1 do Anexo 1) preenchido e assinado** pelo candidato, indicando em quais itens pretende ser pontuado. Os documentos comprobatórios (últimos 5 anos para os itens III e IV do Barema, até a data de início do processo seletivo) deverão estar organizados e apresentados obrigatoriamente na sequência do Barema apresentado no item C.1.1 do Anexo 1 deste Edital, sob pena de eliminação do processo seletivo.

A autenticação da documentação comprobatória tratada anteriormente poderá ser realizada na secretaria do PPGEnf ou em cartório.

A análise do *Curriculum vitae (Modelo Lattes)* avaliará os documentos entregues conforme indicadores e critérios apresentados no C.2.1.

Será avaliado o currículo devidamente comprovado e autenticado entregue na secretaria na data estabelecida no calendário deste Edital, não sendo admitido nenhum acréscimo de documento em data posterior nem será feita análise de currículo na Plataforma Lattes online.

As seguintes notas mínimas serão consideradas para aprovação e classificação para a terceira etapa deste Processo Seletivo:

TIPO DE VAGA	NOTA MÍNIMA
Ampla Concorrência	5,0
Negros (pretos/as e pardos/as), Indígenas e Pessoas com Deficiência	4,0 *

* Conforme art. 18 da Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL

A análise do *Curriculum vitae* levará em conta o BAREMA apresentado a seguir.

C.2.1- INDICADORES E CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO (Barema)**CANDIDATO:** _____**Todos os itens listados abaixo deverão apresentar comprovação. Caso contrário, serão desconsiderados do Barema.****I – Títulos Decorrentes da Formação Acadêmica - Valor total - 30,0 pontos** (Sem restrição de período)

Formação Acadêmica		Pontuação Individual	Máximo por item	Atribuído
1	Residência em Enfermagem concluída	5,0 / residência	10,0	
2	Especialização em Enfermagem ou em áreas afins concluída	2,0 / especialização	4,0	
3	Aperfeiçoamento ou Capacitação técnica ou pedagógica em saúde com mais de 180 horas	1,0 / aperfeiçoamento ou capacitação	2,0	
4	Participação em cursos e capacitações em saúde com 40 horas ou mais	0,5 / curso	2,0	
5	Participação em programa de mobilidade acadêmica internacional	5,0 / programa	5,0	
6	Participação em programa de mobilidade acadêmica nacional	3,0 / programa	3,0	
7	Bolsista de programas institucionais (PIBIC, PIBIT, PAINTER, PET ou similares)	5,5 / ano	11,0	
8	Voluntário/colaborador de programas institucionais (PIBIC, PIBIT, PAINTER, PET ou similares)	3,0 / ano	6,0	
9	Monitorias em disciplinas da graduação	2,0 / ciclo de monitoria	4,0	
10	Participação em grupos de pesquisa com tempo de participação	2,5 / ano	5,0	
11	Participação em liga acadêmica com tempo de participação	1,0 / ano	2,0	
12	Premiações (honra ao mérito durante a graduação)	2,5 / prêmio	5,0	
13	Estágios não obrigatórios, mínimo de 06 meses por comprovação.	2,0 / estágio	4,0	
Máximo Total			30,0	

II – Títulos decorrentes de Atividades Profissionais - Valor total 10,0 pontos (Sem restrição de período)

Atividades Profissionais		Pontuação Individual	Máximo por item	Atribuído
1	Atuação em serviço	1,0 / ano	3,0	

Atividades Profissionais		Pontuação Individual	Máximo por item	Atribuído
2	Atuação docente em nível universitário	2,0 / ano	10,0	
3	Atuação docente em nível médio	0,5 / ano	2,5	
4	Orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação, especialização e residência	2,0 / orientação	4,0	
5	Coorientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação, especialização e residência	1,0 / coorientação	2,0	
6	Participação em bancas examinadoras de concursos e/ou de trabalhos acadêmicos	1,0 / banca	3,0	
7	Preceptoria em Programas PET, estágios da graduação ou programas de residência	1,0 / ano	2,0	
Máximo Total			10,0	

III – Títulos Decorrentes de Produção Científica - Valor total 50,0 pontos. (Últimos cinco anos até o início das inscrições).

Produção Científica		Pontuação Individual	Máximo por item	Atribuído
1	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos Qualis Capes Enfermagem A1 a B1	10,0 / artigo	40,0	
2	Autoria e/ou organização de livros publicados na área de Enfermagem com ISBN	8,0 / livro	32,0	
3	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos Qualis Capes B2 a B4	5,0 / artigo	30,0	
4	Autoria de capítulos de livros publicados com ISBN	5,0 / capítulo	20,0	
5	Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais e nacionais	4,0 / trabalho	24,0	
6	Autoria em resumos simples e expandidos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais	2,0 / resumo	20,0	
7	Autoria em resumos simples publicados em anais de eventos regionais ou locais	1,0 / resumo	10,0	
8	Apresentação de trabalhos como relator em eventos nacionais e internacionais	1,0 / trabalho	10,0	
9	Apresentação de trabalhos como relator em eventos locais e regionais	0,5 / trabalho	10,0	
10	Prêmios e láureas por produção científica (decorrentes de PIBIC, PIBITI, TCC's ou similares)	10,0 / prêmio	10,0	
Máximo Total			50,0	

IV – Títulos Decorrentes de Produção Técnica. Valor total 10,0 pontos (Últimos cinco anos até o início das inscrições).

Formação Técnica		Pontuação Individual	Máximo por item	Atribuído
1	Cursos ministrados em eventos nacionais ou internacionais	4,0 / curso	8,0	
2	Conferencista ou Palestrante em eventos nacionais ou internacionais	3,0 / evento	6,0	
3	Conferencista ou Palestrante em eventos regionais ou locais	2,0 / evento	4,0	
4	Participação em Membro de mesas redondas, painéis e debates	2,0 / atividade	4,0	
5	Organização de evento nacional ou internacional	2,0 / evento	4,0	
6	Organização de evento regional ou local	1,0 / evento	2,0	
7	Avaliador de trabalhos em eventos	2,0 / evento	4,0	
8	Produção de patentes e registros	10,0 / registros	10,0	
9	Trabalhos técnicos (elaboração de protocolos, material didático etc)	2,0 / comprovação	2,0	
Máximo Total			10,0	

QUADRO GERAL

Indicador	Máximo
I - Títulos decorrentes da formação acadêmica	30,0
II - Títulos decorrentes de atividades profissionais	10,0
III - Títulos decorrentes de produção científica	50,0
IV - Títulos decorrentes de produção técnica	10,0
TOTAL	100,0

A nota final do *Curriculum vitae* será o valor total dividido por 10.

C.3 – DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Participarão desta etapa (eliminatória e classificatória) os candidatos aprovados na análise de currículo.

O anteprojeto de pesquisa deverá adequar-se à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGEnf. A formatação deverá seguir as normas da ABNT vigentes e conforme a seguinte estrutura:

- I. Capa e contracapa (Identificação pelo Número de Inscrição);
- II. Introdução (objeto de estudo, questão de pesquisa, objetivos, importância e relevância/justificativa);
- III. Revisão de literatura
- IV. Metodologia
- V. Orçamento e cronograma
- VI. Referências
- VII. Apêndices e anexos (se necessário).

O anteprojeto será entregue na Secretaria do PPGENF pelos candidatos aprovados na etapa de Prova de Proficiência, em conjunto com a entrega dos currículos, nos dias e horários determinados no cronograma determinado neste anexo. O anteprojeto será identificado por um código numérico e não deverá possuir nenhuma identificação do nome do candidato ou possível orientador.

O anteprojeto de pesquisa será defendido pelo candidato e analisado por uma banca composta de três docentes do PPGEnf e da linha de pesquisa indicada no anteprojeto designada para esse fim pela coordenação do Programa.

O anteprojeto de pesquisa deverá ter no máximo 20 páginas, incluindo a capa e as referências. Deve ser apresentado em formato A4, com recuo na primeira linha do parágrafo e sem espaçamento entre parágrafos, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12, margens esquerda 3 cm, direita 2 cm, superior 3cm, inferior 2 cm. A redação do anteprojeto deve apresentar: objetividade, coerência, clareza, precisão, gramática conforme a língua portuguesa e a construção do texto deve atender a normalização vigente da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Apresentação e Defesa do Anteprojeto: Apresentação e defesa do conteúdo proposto no anteprojeto serão realizadas no local e horário divulgado posteriormente, no portal <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pt-br/pos-graduacao/enfermagem/selecao>. É permitida a presença de público, com exceção dos demais candidatos à seleção. Na apresentação e defesa do projeto a Comissão de Seleção fará arguição ao candidato. Esta etapa será gravada, de caráter eliminatório e classificatório, com a nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. O candidato deverá apresentar o anteprojeto de pesquisa em 20 minutos, restando mais 20 minutos para arguição da banca. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados abaixo:

Objeto/Problema de pesquisa/Justificativa/Relevância/ Domínio da temática: 2,0 pontos

Objetivos: 1,0 ponto

Metodologia: 2,0 pontos

Coerência entre objeto de estudo, objetivos e metodologia: 2,0 pontos

Redação (sintaxe, clareza, sistematização): 0,5 ponto

Atualização das referências e pertinência ao objeto do estudo: 0,5 ponto

Viabilidade de execução do projeto: 1,0 ponto

Perspectivas de resultados do projeto para a Enfermagem: 1,0 ponto

O anteprojeto de pesquisa apresentado durante o processo seletivo não será, necessariamente, executado pelo candidato aprovado no decorrer do mestrado, ficando a critério do orientador a decisão do projeto a ser desenvolvido.

O candidato aprovado fica ciente de que o anteprojeto avaliado poderá não ser desenvolvido haja vista as linhas de pesquisa, a disponibilidade de orientador e a necessidade de reorientação pelo PPGENF/UFAL.

CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenadora: Prof.^a Dr.^a Amuzza Aylla Pereira dos Santos - amuzza.pereira@esenfar.ufal.br

Vice Coordenadora: Prof.^a Dr.^a Verônica de Medeiros Alves - veronica.alves@esenfar.ufal.br

Secretária: Monique Silva de Godoi Martins - monique.godoi@esenfar.ufal.br

Universidade Federal de Alagoas - UFAL

Programa de Pós-Graduação Em Enfermagem - PPGEnf

Escola de Enfermagem e Farmácia - ESENFAR

ENDEREÇO: Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, s/n, antigo bloco do CSAU, sala 204, Tabuleiro Martins - Maceió - AL, CEP: 57072 - 900

Telefone: (82) 3214-1171

Home Page: www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem

E-mail: selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com

ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

				FOTO 3X4	
Nome Completo:				Sexo:	
Data de Nascimento:		Naturalidade:		Nacionalidade:	
Filiação:					
Registro Geral:		Órgão Emissor:		Data de Emissão:	
CPF:			Título Eleitoral:		
Passaporte:			Certificado Militar:		
Endereço:					
CEP:		Cidade:		Estado:	
				Fone: ()	
				Celular: ()	
E-mail:					
SUGESTÃO DE ORIENTAÇÃO:					
O candidato concorre as vagas pela demanda de: <input type="checkbox"/> Ampla concorrência <input type="checkbox"/> Cotas – Negro/a (preto/a e pardo/a) <input type="checkbox"/> Cotas – Indígena <input type="checkbox"/> Cotas – Pessoa com Deficiência					
Assinatura:					

**ANEXO 3 – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL
(NEGRO/A)**

Eu, _____,
RG n. _____, CPF _____ inscrito/a de acordo com o
critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação
_____ do ano 20____, para o _____ período letivo de
20____, declaro para fins de matrícula que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou
portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me _____ e estou ciente
de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às
vagas reservadas aos/às candidatos/as Negros/as, Pretos/as ou Pardos/as (cotas), obrigatoriamente
antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018-
CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei
eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constata a qualquer tempo a falsidade
ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui
prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo
de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO 4 – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL
(NEGRO/A: QUILOMBOLA)**



Eu, _____,
 RG n. _____, CPF _____ inscrito/a de acordo com o
 critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação
 _____ do ano 20____, para o _____ período letivo de
 20____, declaro para fins de matrícula que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo
 diploma de curso superior, sou do segmento social
 _____, morador/a da Comunidade Remanescente de
 Quilombo _____, localizada no endereço
 _____, cujo/a
 Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores/as é o/a senhor/a
 _____, autodeclaro-me
 _____ e serei submetido/a ao procedimento de verificação da
 condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas),
 obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução
 nº 86/2018-CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da
 autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constata a
 qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto
 às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva
 vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____

 Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 5 – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Eu, _____,
RG n. _____, CPF _____ inscrito/a de acordo com o
critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação
_____ do ano 20____, para o _____ período letivo de
20____, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e
concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL.
Sou do segmento social _____, do grupo indígena
_____, localizado no endereço
_____, cuja liderança
indígena é _____. Declaro, ainda,
estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na
documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei
eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em
definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 6 – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
 RG n. _____, CPF _____ inscrito/a de acordo com o
 critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação
 _____ do ano 20____, para o _____ período letivo de
 20____, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para pessoa com
 deficiência, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social
 _____, possuo a deficiência
 _____, CID _____,
 atestada pelo/a médico/a _____,
 CRM _____. Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produz as
 seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica:

 _____.

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar
 coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº
 86/2018-CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a
 falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações
 aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula,
 esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras
 medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____

 Assinatura do/a candidato/a